

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2001

“TRANSFERE TEMPORARIAMENTE A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA PARA O CTG VITÓRIO MÁRIO, NO DISTRITO DE ARROIO DO SÓ”.

SÉRGIO ROBERTO CECHIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica transferida temporariamente, no dia 24 de maio de 2001, a Sede da Câmara Municipal de Vereadores para as dependências do CTG Vitório Mário, no distrito de Arroio do Só.

Parágrafo Único - Às 15h será realizada a Sessão Plenária Ordinária no local citado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e um.

Ver. **Sérgio Roberto Cechin**
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. **Júlio César de Almeida Brenner**
1º Secretário